

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, parte, Bairro do Pina, CEP 51011-050, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 26.3.0001525-1 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.049.631/0001-84, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 21067 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 11 horas (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) apreciação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) apreciação da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (ii) alteração da denominação social da Companhia para “MDNE S.A.” e a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades complementares e acessórias ao objeto social, sem modificação da atividade principal desempenhada pela Companhia;

- (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 2026;
- (v) alteração do artigo 17, inciso (i), do Estatuto Social da Companhia para atualizar os critérios de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis;
- (vi) sujeito à aprovação dos itens (ii) a (v) acima, consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações propostas; e
- (vii) criação de Novo Plano de Outorga de Incentivo de Longo Prazo.

Informações Gerais

A AGOE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto à distância, em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma digital *Ten Meetings*, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

A AGOE será realizada de forma exclusivamente digital tendo em vista que o formato (i) facilita a participação dos acionistas da Companhia na AGOE, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia; e (ii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos e possibilitando que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como do website da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na AGOE será realizada pela plataforma digital *Ten Meetings*. Conforme detalhado na Proposta da Administração, para participar da AGOE, cada acionista deverá, **até as 11 horas do dia 22 de abril de 2026**, (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/393907772>; (ii) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “Ao Vivo”; e (iii) anexar cópia simples digitalizada dos documentos listados abaixo para permitir a participação do acionista na AGOE:

- (a) **Pessoa Física:** (I) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; e (II) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.
- (b) **Pessoa Jurídica:** (I) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (II) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (III) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.
- (c) **Se Fundo de Investimento:** (I) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (II) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (III) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (IV) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Após a realização dos procedimentos acima, o acionista que optar por participar da AGOE por meio do sistema eletrônico poderá, pela própria plataforma digital Ten Meetings, antecipar o envio de seus votos na guia “ASSEMBLEIA”. Para tanto, deverá: (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/393907772>; e (ii) preencher os campos de votação disponíveis na referida guia e confirmar seu voto. Ressalta-se que o envio antecipado de votos por meio da plataforma não se confunde com o exercício do direito de voto à distância mediante boletim de voto à distância, tratando-se de mera funcionalidade de apoio à participação na AGOE, de modo que tais votos somente serão considerados válidos e computados caso o respectivo acionista efetivamente compareça à AGOE.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Os acionistas que não efetivarem seu cadastramento **até as 11 horas do dia 22 de abril de 2026** não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital *Ten Meetings* somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O login e senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá:

- (i) transmitir as instruções de voto diretamente pela Central Depositária da B3, pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração;
- (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou
- (iii) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração, por uma das seguintes formas:
 - (a) aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, por meio de correio postal ao endereço Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina, CEP 51011-050, Recife, Pernambuco;
 - (b) por meio do endereço eletrônico: ri@mouradubeux.com.br; ou

- (c) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/393907772>), seguindo as seguintes instruções: (I) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (II) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (III) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (IV) confirmar o seu voto.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no boletim de voto à distância.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE por meio de sistema eletrônico, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao boletim de voto à distância** para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social votante, isoladamente ou em conjunto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos do artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, acionistas que pretendam requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração

Em relação ao item (iii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, a administração da Companhia esclarece que as atividades propostas possuem natureza complementar, acessória e/ou instrumental às atividades já previstas no objeto social, não implicando alteração da atividade principal da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração. Nesse contexto, e considerando que a proposta não acarreta mudança efetiva do objeto social, nem alterações relevantes nas atividades-fim da Companhia ou nos riscos empresariais a que estão sujeitos seus acionistas, não se aplica à presente AGOE o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Recife, 20 de março de 2026.

Gustavo José Moura Dubeux
Presidente do Conselho de Administração